



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 15.154 DE 13 DE maio

DE 2010

Denomina Praça Glória de Jesus Claro o espaço público delimitado pelas ruas Asfaltite e Chamatu, no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Glória de Jesus Claro o espaço público delimitado pelas ruas Asfaltite e Chamatu (Setor 55 - Quadra 239), no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de abril de 2010.

O Presidente,

JCSS/krms